

Número do Processo: 028/2024.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS COM ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA VEÍCULOS DE CARGAS TRANSITAREM PELAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposta de Lei Ordinária de autoria dos vereadores Domingos Paula e João Feitosa que “Dispõe sobre a instalação de barreiras com altura máxima permitida para veículos de cargas transitarem pelas vias públicas do município de Anápolis-GO”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em análise, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, pois tem como objetivo tomar medidas que visam garantir a proteção das infraestruturas vitais, como cabos de empresas de telecomunicações, telefonia e energia elétrica, impedindo o trânsito de veículos com cargas acima da altura máxima permitida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

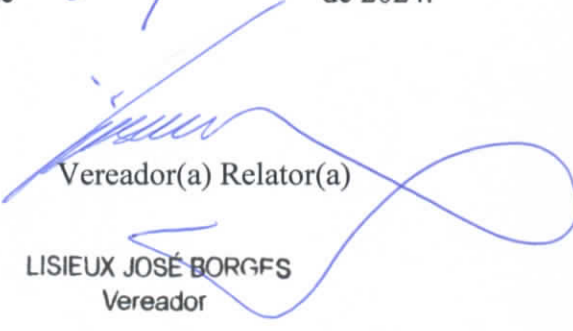
Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 10 de abril de 2024.



José Fernandes B. Cavalcanti
VEREADOR



Vereador(a) Relator(a)
LISIEUX JOSÉ BORGFS
Vereador



Frederico Antônio dos Santos
VEREADOR

SC/LSN/2024

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia
em 10/04/2024
Presidente